

<b>PERMISSÕES DE TRABALHO E ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO</b>			N.º DO DOC.: <b>PR-QSMS-08</b>	
ELABORADO POR: <b>Kelly Monteiro / Arlindo Camino / Marrielle Souza</b>	APROVADO POR: <b>André Monteiro</b>	DATA: <b>25/11/2019</b>	REVISÃO: <b>08</b>	PÁG: <b>1 / 14</b>

## 1 OBJETIVO

Este procedimento tem por objetivo definir os requisitos mínimos para implementar um procedimento de permissão de trabalho para controlar o trabalho perigoso, incluindo:

- Processos e etapas do procedimento de permissão de trabalho.
- Permissão específica de acordo com o tipo de atividade, funções e responsabilidades do trabalho.

## 2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento se aplica a todas as Unidades da Supergasbras, engarrafadoras, requalificadora, terminais, depósitos, break bulk, contratados e trabalhadores temporários.

## 3 DEFINIÇÃO

**3.1 Permissão de trabalho (PT):** Autorização por escrita com prévia análise dos riscos envolvidos nos serviços não rotineiros, avaliando as condições de segurança com a participação do solicitante e do(s) executante(s), onde é emitida por escrito a permissão.

**3.2 Serviços não rotineiros:** São aqueles que não possuem procedimentos operacionais escritos (IT's).

*Ex: Pintura de paredes, desentupimento de esgoto, serviços de marcenaria, etc.*

**3.3 Trabalhos perigosos:** São aqueles realizados em locais que contenham presença inflamáveis (inclusive GLP), espaço confinado, altura, a quente ou eletricidade.

**3.4 Trabalho em altura:** Toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda.

**3.5 A quente:** Qualquer operação temporária que envolva chama exposta ou que produza calor ou faísca, podendo causar a ignição de combustíveis sólidos, líquidos ou gasosos, incluindo corte com maçarico, solda oxi-acetilênica, solda por arco, aplicação de revestimento em teto com chama aberta, lixamento, aquecimento ou cura com chama exposta ou outro tipo de serviço que possa gerar fagulhas ou chamas.

**3.6 Eletricidade:** Todo serviço realizado em instalações elétricas.

**3.7 Análise Preliminar de Risco (APR):** Avaliação inicial dos riscos, suas causas, consequências e medidas de controle.

**3.8 Espaço confinado:** Qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua. Para este serviço, além da Permissão de Trabalho, deve ser emitida a PET – Permissão de Entrada e Trabalho.

**3.9 Permissão de Entrada e Trabalho (PET):** Avaliação inicial para entrada e execução de trabalho em espaço confinado de acordo com a NR 33.

<b>PERMISSÕES DE TRABALHO E ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO</b>			N.º DO DOC.: <b>PR-QSMS-08</b>	
ELABORADO POR: <b>Kelly Monteiro / Arlindo Camino / Marrielle Souza</b>	APROVADO POR: <b>André Monteiro</b>	DATA: <b>25/11/2019</b>	REVISÃO: <b>08</b>	PÁG: <b>2 / 14</b>

- 3.10 Break Bulks:** Unidade de armazenamento de GLP em vasilhames, recipientes e tanques, não realizando engarrafamento.
- 3.11 Depósito:** Unidade de armazenamento de GLP em vasilhames e recipientes.
- 3.12 Líder de setor:** supervisor ou coordenador do setor responsável pela execução do serviço.
- 3.13 Líder da execução:** profissional designado pelo líder de setor para realização da atividade.
- 3.14 LOTO (Lockout & Tagout):** Sistemática que garante o bloqueio (lockout), de energias ou produtos no momento em que o trabalhador estiver em situação de risco, e ainda identifica uma operação (tagout), através do uso de etiquetas padronizadas, alertando para o perigo de se operar o equipamento e quem é o responsável pela interdição.
- 3.15 Contratados:** qualquer funcionário terceiro
- 3.16 Trabalhadores Temporários:** profissional a serviço da Supergasbras contratado apenas por um período de tempo.

#### **4 RESPONSABILIDADES**

- 4.1 Gerente da Unidade de Negócio:** Garantir a aplicação deste procedimento em todas as Unidades de sua responsabilidade, inclusive escritórios, depósitos e break bulks e que os Técnicos de Segurança estejam cientes de suas responsabilidades de acordo com os critérios deste procedimento.
- 4.2 Coordenador de Operações:** Apoiar e garantir o cumprimento deste procedimento em todas as Unidades de sua responsabilidade, inclusive escritórios, depósitos e break bulks.
- 4.3 Iniciador:** Responsável pela definição da necessidade de realizar o trabalho para que uma permissão seja elaborada e estar ciente do procedimento de permissão de trabalho.
- 4.4 Técnico de segurança e Supervisores:** Responsável pela confirmação da necessidade de abertura da Permissão, em seguida planejar, elaborar, emitir, fiscalizar e encerrar as permissões (PT, PET e APR) descritas neste procedimento, em todas as Unidades de sua responsabilidade. Devem ser treinados nos requisitos deste procedimento e nos requisitos do seu papel, ter posse de uma compreensão completa do trabalho e como deve ser realizado, ter conhecimento dos perigos, métodos e requisitos práticos associados ao trabalho pretendido e competente na avaliação dos riscos associados, ter capacidade de identificar controles de segurança e salvaguardas para o trabalho.

**Notas:** Pode haver alguns assuntos especializados com riscos exclusivos com os quais um emissor não está familiarizado, por exemplo, trabalhos elétricos de alta tensão. Em tais circunstâncias, o Emissor deve entrar em contato com o especialista sobre o assunto para lhe ajudar com a elaboração da permissão.

Quando tal informação for obtida por um Especialista no assunto, um registro disto deve ser feito na permissão, com nome e assinatura.

<b>PERMISSÕES DE TRABALHO E ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO</b>			N.º DO DOC.: <b>PR-QSMS-08</b>	
ELABORADO POR: <b>Kelly Monteiro / Arlindo Camino / Marrielle Souza</b>	APROVADO POR: <b>André Monteiro</b>	DATA: <b>25/11/2019</b>	REVISÃO: <b>08</b>	PÁG: <b>3 / 14</b>

Em algumas circunstâncias, como trabalho em espaço confinado, trabalho a quente na linha ou com eletricidade na subestação, necessário que um Gerente responsável (gerente de operações, gerente da unidade ou gerente de projeto) também seja incluído na emissão de uma permissão. Se assim for, eles são obrigados a comunicar isso aos emissores da PT designados localmente (incluindo as circunstâncias em que isso se aplica) e os emissores da PT devem estar de acordo com estas instruções e um registro disto deve ser feito na permissão.

**4.5 Líder de setor:** Responsável pela confirmação da necessidade de abertura da Permissão, em seguida planejar, elaborar, emitir, fiscalizar e encerrar as permissões (PT, PET e APR) descritas neste procedimento.

**4.6 Líder de execução:** Responsável por planejar, preparar, supervisionar a atividade, fazer cumprir as orientações de segurança, além de devolver a permissão após a conclusão do trabalho (ou quando o trabalho for suspenso).  
Ter experiência nas tarefas do trabalho, devem ser treinados nos requisitos deste procedimento e nos requisitos do seu papel, ter controle direto sobre quem faz o trabalho.

**Nota:** Os líderes de execução são colaboradores contratados. Isso é aceitável, desde que sejam treinados neste procedimento. Embora os líderes de execução possam ser treinados como emissores de PT, eles nunca podem emitir uma permissão para si mesmos.

**4.7 Colaboradores:** Pessoa que realiza o trabalho sob os requisitos da Permissão de Trabalho. Ter conhecimento da tarefa proposta (com a formação relevante, indução e experiência) e ser autorizado a fazer o trabalho.

## **5 DOCUMENTAÇÃO APLICÁVEL**

- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Portaria 3214/1978.
- QSMS-F-070 – Matriz de registros
- PR-QSMS-33 Trabalho em Altura

## **6 DESCRIÇÃO DA AÇÃO**

**6.1** A permissão de trabalho é um processo de gerenciamento destinado a controlar o trabalho perigoso para:

- Garantir que os perigos sejam identificados antes do início do trabalho
- Confirmar que controles adequados estão em vigor para alcançar um nível de risco aceitável que deve ser feito com referência aos padrões aplicáveis e avaliação de risco
- Autorização para o trabalho

<b>PERMISSÕES DE TRABALHO E ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO</b>			N.º DO DOC.: <b>PR-QSMS-08</b>	
ELABORADO POR: <b>Kelly Monteiro / Arlindo Camino / Marriete Souza</b>	APROVADO POR: <b>André Monteiro</b>	DATA: <b>25/11/2019</b>	REVISÃO: <b>08</b>	PÁG: <b>4 / 14</b>

- 6.2** O gerente da unidade deve avaliar a possibilidade de atingir o resultado pretendido por outra estratégia que elimina o risco e a não realização do trabalho perigoso. O trabalho perigoso deve ser evitado sempre que possível.
- 6.3** As permissões devem ser de forma sequencial, numeradas (por unidade e anualmente), datadas e assinadas.
- 6.4** As permissões de trabalho são assinadas pelo líder da execução, técnico de segurança e líder do setor impreterivelmente antes do início das atividades.
- 6.5** Para todo trabalho perigoso é obrigatória a elaboração de PT e da APR.
- 6.6** Para serviço a quente é necessário manter próximo do local um extintor de incêndio ou armação de linha de mangueira, durante toda a atividade.
- Nota:** Os serviços a quente (solda/esmerilhamento) em tanques, tubulações com presença de GLP e cabine de pintura, devem ser mantidos no mínimo 4 brigadista com linha de mangueira montada.
- 6.7** Para as atividades de espaço confinado, deve ser acrescida ainda a PET.
- 6.8** As atividades dentro das Subestações de Energia Elétrica devem ser realizadas sempre em dupla, os dois colaboradores equipados com todos os EPIs necessários.
- 6.9** A permissão de trabalho pode ser renovada por até 5 (cinco) dias interruptos. No entanto para esta renovação é imprescindível a validação da mesma diariamente pela Área de Segurança do Trabalho da unidade.
- Nota:** Ressalta-se que a validação diária da permissão é única e exclusiva para a atividade a qual foi autorizada anteriormente. Não sendo permitida a inclusão de novas atividades, outros equipamentos, outros cenários, outros participantes, etc. Neste caso será necessária a abertura de nova PT.
- 6.10** Para trabalhos a quente rotineiros, dentro ou fora da área de manutenção, deve ser elaborada uma PTP com validade de um mês. Necessário inspeções rotineiras no local da atividade para verificar o atendimento aos requisitos de segurança levantados.
- 6.11** O engenheiro de instalações deve emitir PT e APR para as operações de transvaso de P-190 sobre laje, acompanhando toda atividade.
- 6.12** As permissões de trabalho (PT e PET) são emitidas em duas vias.
- **Primeira via:** executante no local da realização do trabalho
  - **Segunda via:** setor de segurança do trabalho (arquivamento)
- 6.13** As Permissões e APR devem ser arquivadas pelo período mínimo de 20 (vinte) anos, no setor de segurança do trabalho de acordo com a Matriz de Registro QSMS-F-070.
- 6.14** O técnico de segurança e o líder de setor são os responsáveis pela abertura, fiscalização e encerramento das permissões. Na ausência do técnico de segurança, o líder de setor pode realizar a liberação das atividades.

<b>PERMISSÕES DE TRABALHO E ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO</b>			N.º DO DOC.: <b>PR-QSMS-08</b>	
ELABORADO POR: <b>Kelly Monteiro / Arlindo Camino / Marrielle Souza</b>	APROVADO POR: <b>André Monteiro</b>	DATA: <b>25/11/2019</b>	REVISÃO: <b>08</b>	PÁG: <b>5 / 14</b>

- 6.15** Na ausência do líder de setor, o técnico de segurança pode capacitar um profissional membro da CIPA para aplicação das permissões. Este treinamento deve ser registrado em lista de presença e arquivado pelo técnico de segurança do trabalho por no mínimo 05 (cinco) anos.
- 6.16** O técnico de segurança deve indicar e capacitar um colaborador do depósito e/ou break bulk, preferencialmente da CIPA ou responsável pelo depósito, para abertura de permissões de trabalho (PT).
- 6.17** Nos depósitos e/ou break bulks, o técnico de segurança ou colaborador capacitado deve emitir, acompanhar e fiscalizar a execução de todo serviço perigoso, através de Permissão de Trabalho e/ou PET e APR.
- 6.18** Todo serviço perigoso deve ser previamente agendado com o Técnico de Segurança responsável pela região ou com o responsável pelo depósito, afim de que se possa acompanhá-lo.
- 6.19** Emitir análise preliminar de risco (APR) para toda Permissão de Trabalho e PET.
- 6.20** A análise preliminar de risco deve ser assinada pelo executante do serviço, pelo técnico de segurança e líder do setor.
- 6.21** A análise preliminar de risco deverá ser revisada diariamente pela equipe até a conclusão dos trabalhos. A alternância de atividades e de pessoas deve ser considerada pelo líder do trabalho e só poderá ser executada por outro colaborador devidamente qualificado e que tenha passado pela integração.
- 6.22** O técnico de segurança deve acompanhar todos os serviços perigosos, mesmo quando estes se estenderem após o fim do expediente.
- 6.23** Todos os colaboradores responsáveis por emitir permissões de trabalho devem possuir treinamento no QSMS-F-089.
- 6.24 Resultados pretendidos:**
- 6.24.1 Requisitos legais locais atendidos.
- 6.24.2 O trabalho e sua localização claramente definidos.
- 6.24.3 Trabalhar riscos específicos e controles de segurança (medidas) identificados.
- 6.24.4 Onde estiverem presentes as fontes de energia, devem ser controladas de acordo com PR-QSMS-36 Bloqueio de Máquinas e Equipamentos.
- 6.24.5 Os papéis para a tarefa de trabalho claramente definidos e as responsabilidades bem compreendidas.
- 6.24.6 Trabalho planejado, entendido e autorizado adequadamente antes do início, de modo que seja conduzido com controles adequados que atinjam um nível aceitável de risco.
- 6.24.7 Aumento no nível de risco de condições de trabalho específicas (não usuais) adequadamente controlados.

<b>PERMISSÕES DE TRABALHO E ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO</b>			N.º DO DOC.: <b>PR-QSMS-08</b>	
ELABORADO POR: <b>Kelly Monteiro / Arlindo Camino / Marriele Souza</b>	APROVADO POR: <b>André Monteiro</b>	DATA: <b>25/11/2019</b>	REVISÃO: <b>08</b>	PÁG: <b>6 / 14</b>

6.24.8 A pessoa responsável pelo local de trabalho estar ciente (antecipadamente) de todo o trabalho que será executado nessa área e o pessoal operacional estar ciente (antecipadamente) de qualquer trabalho que possa afetá-los.

6.24.9 A área de trabalho devolvida com segurança às operações normais.

6.24.10 Líder de Execução e Colaboradores:

- Entendam os perigos e controles que foram implementados para mitigá-los
- Incluir precauções adicionais após discussão com o Emissor de Permissão, sempre que julgar necessário
- Estejam seguros para iniciar o trabalho

**6.25** A Permissão de Trabalho se aplica ao trabalho perigoso, tipicamente nas tarefas que envolvem construção, demolição, manutenção, inspeção, reparo, trabalho de teste ou qualquer outra situação onde o TST considere necessário.

**6.26** No mínimo, e além das tarefas identificadas em 6.23, a Permissão de Trabalho deve ser aplicada em qualquer uma ou mais das seguintes circunstâncias:

- Trabalho em altura (2 m ou mais acima de um nível inferior seguro que pode estar acima ou abaixo do nível do solo), exceto para construção ou desmontagem de andaimes, onde os regulamentos e procedimentos especializados descrevem controles de segurança apropriados

**Nota:** Isso não significa que o trabalho em uma altura abaixo de 2m seja seguro, é essencial garantir que medidas seguras sejam adotadas nos casos em que uma pessoa pode cair e se lesionar ou causar danos com queda de objetos.

- Trabalho acima da água com risco de afogamento
- Abertura e entrada em um espaço confinado
- Trabalhos de escavação mais profundos que 1,2 m e/ou próximos de serviços enterrados
- Trabalhos de escavação perto de serviços enterrados, ou seja, dentro de 0,9 m
- Trabalho a quente, onde exista o risco de incêndio ou explosão
- Modificações e/ou testes de pressão de equipamentos/sistemas de alta pressão
- Trabalhar em sistemas com energia (incluindo substâncias pneumáticas, hidráulicas, elétricas, térmicas, mecânicas ou inflamáveis)
- Trabalhar em sistemas com produtos químicos perigosos
- Trabalhar em sistemas elétricos ou equipamentos ao vivo

<b>PERMISSÕES DE TRABALHO E ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO</b>			N.º DO DOC.: <b>PR-QSMS-08</b>	
ELABORADO POR: <b>Kelly Monteiro / Arlindo Camino / Marrielle Souza</b>	APROVADO POR: <b>André Monteiro</b>	DATA: <b>25/11/2019</b>	REVISÃO: <b>08</b>	PÁG: <b>7 / 14</b>

- Operação de linhas de drenagem onde não há um sistema robusto para evitar que as duas válvulas sejam abertas ao mesmo tempo
  - Trabalhar em zonas inflamáveis (Zona EX) envolvendo o uso de equipamentos elétricos não aprovados ou qualquer atividade que possa introduzir uma fonte de ignição
  - Trabalho de engenharia que envolve risco
  - Modificações ou alterações de engenharia em plantas operacionais, incluindo conexões a processos e/ou sistemas ativos
  - Projetos de construção (de acordo com planos individuais de segurança do projeto) e envolvendo trabalhos perigosos de construção
  - Trabalhando próximo a linhas de transmissão de energia de alta tensão
  - Poda e corte de árvores, apenas com autorização legal
  - Trabalhar com explosivos (por exemplo, trabalho de demolição)
  - Trabalhando com radiação ionizante (por exemplo, testes não destrutivos)
- 6.27** Situações de resposta a emergências podem resultar em exceções, porém somente quando cobertas por procedimentos adequados de resposta a emergências executados por pessoal treinado especificamente.
- 6.28** Para projetos de construção envolvendo a construção ou instalação de uma nova planta, os procedimentos de trabalho seguros do contratado podem ser usados (em vez do procedimento da Supergasbras) se:
- É confirmado pelo Técnico de Segurança da Supergasbras que os sistemas/procedimentos do contratado podem fornecer um trabalho seguro a ser executado
  - Supervisionado e monitorado pelo técnico de segurança da Supergasbras
- 6.29** Quando o procedimento de PT não se aplica:
- O procedimento de PT não se aplica a tarefas rotineiras de instalação, manutenção ou reparo realizadas por engenheiros/técnicos da Supergasbras que trabalham sob um processo seguro de trabalho (sujeito a não haver interação ou impacto em pessoas, equipamentos ou processos fora da área de trabalho)
- 6.30** Processo de Permissão de Trabalho
- 6.30.1 Fase 1 – Planejamento**
- 6.30.1.1** Definir e acordar os objetivos, o escopo e a localização do trabalho.
- 6.30.1.2** Revisar desenhos, fluxogramas, especificações.
- 6.30.1.3** Inspecionar o local de trabalho para identificar e avaliar tarefas de trabalho, perigos e riscos.

<b>PERMISSÕES DE TRABALHO E ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO</b>			N.º DO DOC.: <b>PR-QSMS-08</b>	
ELABORADO POR: <b>Kelly Monteiro / Arlindo Camino / Marrielle Souza</b>	APROVADO POR: <b>André Monteiro</b>	DATA: <b>25/11/2019</b>	REVISÃO: <b>08</b>	PÁG: <b>8 / 14</b>

- 6.30.1.4** Definir os controles de segurança necessários, incluindo os requisitos do LOTO. As precauções de segurança devem ser determinadas por uma avaliação de risco que considere todos os perigos relevantes para o trabalho proposto e considere todas as normas relevantes e os formulários de Permissão necessários.
- 6.30.1.5** Para controlar o risco de incêndio quando ocorrer trabalhos a quente e particularmente durante a soldagem, o GLP deve ser removido da área (seja em cilindros, tanques ou tubulações) e os potenciais materiais inflamáveis também devem ser removidos ou protegidos. Uma pessoa adequadamente treinada deve ser designada para monitorar a área de trabalho por um período mínimo de 30 minutos após a soldagem ter ocorrido.
- 6.30.1.6** Determinar
- Resposta a emergências: incluindo alarmes, rotas de fuga, primeiros socorros, equipamento de combate a incêndios, etc.
  - A necessidade de integração com outros procedimentos, por ex. avaliação de risco, sistema de bloqueio, espaço confinado, trabalho em altura, etc.
  - EPI necessário, requisitos de monitoramento e supervisão
  - Limitações de tempo
  - Potencial impacto do trabalho aos clientes
- 6.30.1.7** Concordar com responsabilidades para monitoramento direto e devolução de qualquer trabalho coberto por permissão.
- 6.30.1.8** Desenvolver procedimentos de trabalho seguros (conforme aplicável).
- 6.30.1.9** Uma Permissão para o Trabalho deve incluir um prazo para sua validade. É recomendado que:
- As permissões permanecem válidas por um período máximo de um turno
  - Se o trabalho se estender por mais de um turno, ou:
  - Uma nova permissão é emitida ou
  - Existem procedimentos acordados para garantir que os níveis de risco permaneçam em níveis aceitáveis
- 6.30.2 Fase 2 – Preparação**
- 6.30.2.1** Compilar permissão com entrada de especialistas, gerente de linha, gerente de projeto (conforme aplicável).
- Definir limitações de tempo
  - Obter documentação de suporte, procedimentos, formulários, plantas, etc.



<b>PERMISSÕES DE TRABALHO E ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO</b>			N.º DO DOC.: <b>PR-QSMS-08</b>	
ELABORADO POR: <b>Kelly Monteiro / Arlindo Camino / Marriete Souza</b>	APROVADO POR: <b>André Monteiro</b>	DATA: <b>25/11/2019</b>	REVISÃO: <b>08</b>	PÁG: <b>9 / 14</b>

- Confirme se as ferramentas, equipamentos e EPIs necessários estão disponíveis
- Verifique se os controles identificados foram implementados
- Certifique-se de que o profissional que executará o trabalho é capacitado, e foi informado sobre os perigos, controles, procedimentos de trabalho e os treinamentos / instruções necessários fornecidos

#### **6.30.2.2** Informar as partes afetadas sobre o trabalho

O líder de execução deve comunicar aos trabalhadores:

- Os perigos e controles de segurança / precauções que se aplicam
- Suas responsabilidades individuais

O técnico de segurança deve confirmar que isso foi feito.

Tanto o líder de execução como o técnico de segurança devem garantir a integração e treinamentos necessários aos trabalhadores (com base nos procedimentos de trabalho identificados durante o planejamento, nos requisitos de segurança específicos da tarefa e nos requisitos do sistema de segurança local).

#### **6.30.3 Fase 3a - Emissão, ações de líder de setor, técnico de segurança ou líder de execução:**

**6.30.3.1** Preencher todos os formulários de permissão de trabalho (conforme aplicável).

**6.30.3.2** Preencher e assinar a permissão para autorizar o início do trabalho e confirmar o acordo de que o trabalho deve estar em conformidade com as precauções de segurança detalhadas na PT, garantindo que outras autorizações relevantes e formulários de apoio sejam referenciados no formulário de permissão.

**6.30.3.3** Exibir de forma notável a permissão e quaisquer materiais de apoio aplicáveis no local de trabalho.

**6.30.3.4** É obrigatório exibir uma cópia da permissão no local de emissão como uma autorização ativa.

#### **6.30.4 Fase 3b - Execução, ações de líder de setor, técnico de segurança ou líder de execução:**

**6.30.4.1** Confirmar se as precauções relevantes foram tomadas, se existem isolamentos adequados (incluindo o sistema de bloqueio) antes de permitir que o trabalho comece.

**6.30.4.2** Comunicar e responder as dúvidas de trabalhadores.

**6.30.4.3** Realizar testes atmosféricos / monitoramento de gás (conforme aplicável).

**6.30.4.4** Parar o trabalho se as condições não forem cumpridas ou tiverem mudado.

**6.30.4.5** Transição completa se o Emissor ou o Aceitante deixar o local.

<b>PERMISSÕES DE TRABALHO E ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO</b>			N.º DO DOC.: <b>PR-QSMS-08</b>	
ELABORADO POR: <b>Kelly Monteiro / Arlindo Camino / Marrielle Souza</b>	APROVADO POR: <b>André Monteiro</b>	DATA: <b>25/11/2019</b>	REVISÃO: <b>08</b>	PÁG: <b>10 / 14</b>

**6.30.4.6** O líder do setor ou técnico de segurança deve monitorar/supervisionar enquanto o trabalho está em andamento para assegurar que está sendo conduzido dentro dos termos da permissão e está progredindo satisfatoriamente sem mudanças significativas nas condições, segurança adequada e testes atmosféricos/monitoramento de gás (conforme aplicável). O monitoramento também é essencial para garantir os comportamentos seguros dos trabalhadores. Descobertas significativas de monitoramento devem ser registradas na permissão.

**Nota:** O técnico de segurança pode designar outra pessoa para monitorar o trabalho e reportar, desde que a pessoa tenha recebido formação adequada.

**6.30.4.7** O líder de execução deve:

- Permanecer no local de trabalho para supervisionar (um líder de execução pode supervisionar várias equipes de trabalho, desde que possam efetivamente manter as condições da permissão para cada equipe)
- Monitorar e confirmar regularmente se as condições da permissão estão sendo cumpridas, incluindo re-inspeção de controles de segurança em períodos apropriados e após qualquer breve interrupção no trabalho
- Comunicar-se com os trabalhadores
- O técnico de segurança, em conjunto com o líder do setor, devem analisar e se for o caso alterar quaisquer ações corretivas ou alterações na permissão e comunicá-las aos trabalhadores relevantes

**6.30.5 Fase 3c – Ações caso haja mudança de líder de setor, técnico de segurança ou líder de execução:**

**6.30.5.1** A atividade deve parar se o líder de execução deixar o local de trabalho, a menos que uma troca adequada e re-inspeção seja conduzida.

**6.30.5.2** Se o técnico de segurança ou líder de setor precisar deixar o local, ele deve primeiro designar um substituto para sua função. Essa pessoa deve estar capacitada.

**6.30.5.3** Onde houver uma mudança de um líder de setor, técnico de segurança ou líder de execução:

- O local de trabalho deve ser inspecionado pelo substituto capacitado
- A permissão deve ser revisada, aprovada e reassinada pelo substituto
- Os formulários de permissão de suporte devem ser revisados pelo substituto
- O substituto deve reconhecer que as condições da permissão não foram alteradas e estão sendo cumpridas (e registrar isso no formulário de permissão)
- Os trabalhadores relevantes devem ser informados da mudança e de quaisquer alterações acordadas pelo substituto

**6.30.6 Fase 4 – Estágio de Revisão / Encerramento (Ações do Técnico de Segurança e Aceitante)**

<b>PERMISSÕES DE TRABALHO E ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO</b>			N.º DO DOC.: <b>PR-QSMS-08</b>	
ELABORADO POR: <b>Kelly Monteiro / Arlindo Camino / Marriete Souza</b>	APROVADO POR: <b>André Monteiro</b>	DATA: <b>25/11/2019</b>	REVISÃO: <b>08</b>	PÁG: <b>11 / 14</b>

- 6.30.6.1** Quando o trabalho estiver concluído, o líder de execução deverá assinar a Permissão para confirmar que o trabalho foi satisfatoriamente realizado e que é seguro retornar a operação normal.
- 6.30.6.2** O líder do setor e/ou líder de execução deve verificar que o trabalho foi concluído corretamente.
- 6.30.6.3** O técnico de segurança após uma inspeção da área de trabalho deve verificar que:
- O local, instalação, equipamento foram deixados em condições seguras
  - Os trabalhadores pararam de trabalhar, removeram ferramentas e equipamentos e saíram da área de trabalho
  - Certificar de que todos os dispositivos/isolantes de proteção foram removidos e o equipamento está pronto para operações normais com válvulas e outros isolamentos na posição correta
  - Notificar que as condições de trabalho foram restabelecidas e formalmente devolvidas para operações normais
- 6.31** Formulários para Permissão de Trabalho
- O formulário deve ser preenchido em duas vias, onde uma deverá ficar com a área responsável pela emissão e a outra deve ser mantida no local onde está sendo realizada a atividade
  - O trabalho realizado sob permissão deve ser formalmente documentado usando o formulário QSMS-F-031-PT E APR
  - Formulários de permissão completos ou parcialmente preenchidos não devem ser duplicados para reutilização
- 6.32** Suspender ou encerrar a permissão
- 6.32.1** Uma permissão deve ser suspensa se o trabalho for interrompido temporariamente com a intenção de continuar em um horário significativamente posterior (por exemplo, no dia seguinte ou no turno seguinte), normalmente devido a:
- Impossibilidade de atender integralmente o disposto nas Permissões
  - Problemas imprevistos que impedem a conclusão dentro do prazo planejado; ou
  - Uma mudança nas condições de trabalho impedindo o progresso
  - Situações de emergência na Unidade ou circunvizinhança
  - Identificação de qualquer risco grave e iminente que exponha a segurança dos colaboradores envolvidos no serviço
  - Não cumprimento das normas de segurança solicitadas.
- 6.32.2** Uma nova PT deve ser preparada antes que qualquer trabalho de uma permissão suspensa seja retomado. Se uma permissão for suspensa, os controles de segurança especificados na permissão

<b>PERMISSÕES DE TRABALHO E ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO</b>			N.º DO DOC.: <b>PR-QSMS-08</b>	
ELABORADO POR: <b>Kelly Monteiro / Arlindo Camino / Marrielle Souza</b>	APROVADO POR: <b>André Monteiro</b>	DATA: <b>25/11/2019</b>	REVISÃO: <b>08</b>	PÁG: <b>12 / 14</b>

devem permanecer no local até que seja confirmado que é seguro e aceitável que as operações sejam retomadas.

6.32.3 As permissões devem ser encerradas quando:

- O trabalho for concluído; ou
- É tomada a decisão de não continuar

6.32.4 Os seguintes requisitos devem ser aplicados se uma permissão for suspensa ou encerrada:

- O local de trabalho deve ser deixado em condições seguras e limpo
- Deve ser feito um registro do andamento do trabalho, o status das condições, equipamentos, processos, etc. e quaisquer requisitos temporários de segurança (se aplicável)
- A situação é comunicada ao técnico de segurança, ao responsável pela Unidade e a qualquer pessoa que possa ser afetada

**6.33** Atividades fora das instalações da Supergasbras

6.33.1 Existem duas situações gerais que se aplicam:

- Trabalho de rotina - Todo o trabalho de rotina coberto por normas e instruções de trabalho requer uma avaliação de risco do local. Uma PT será necessária quando controles adicionais para perigos locais forem identificados
- Trabalhos não rotineiros - Todo trabalho que não seja rotineiro requer uma permissão emitida pelo cliente ou o estabelecimento de um Sistema Seguro de Trabalho totalmente documentado com o setor de Segurança / Técnico / Engenharia da Unidade da Supergasbras e que leva em conta os requisitos legislativos locais

6.33.2 Quando for exigida uma autorização para o trabalho de serviços de campo, envolvendo novas instalações ou a manutenção de instalações existentes no cliente, aplicam-se os seguintes requisitos:

- Se o cliente tiver um procedimento de PT implementado, os requisitos deste devem ser totalmente atendidos. Uma verificação deve ser feita pelo representante da Supergasbras sobre a adequação do sistema de PT do cliente para garantir a segurança do pessoal da Supergasbras e dos contratados. Havendo uma dissonância negativa (mais fragilidade) no processo de PT do cliente, iremos atender a todos os itens do cliente e mais os da Supergasbras.
- Se controles adicionais forem exigidos pela legislação local, eles devem ser totalmente atendidos. Uma PT será necessária quando controles adicionais para perigos locais forem identificados
- Trabalhos não rotineiros / designados – Todo trabalho que não seja rotineiro requer uma permissão emitida pelo cliente ou o estabelecimento de um Sistema Seguro de Trabalho totalmente documentado com o Departamento de Segurança / Técnico / Engenharia da Unidade da Supergasbras e que leva em conta os requisitos legislativos locais

6.33.3 Apenas para o trabalho de campo do contratado, aplicam-se os seguintes requisitos adicionais:

<b>PERMISSÕES DE TRABALHO E ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO</b>			N.º DO DOC.: <b>PR-QSMS-08</b>	
ELABORADO POR: <b>Kelly Monteiro / Arlindo Camino / Marrielle Souza</b>	APROVADO POR: <b>André Monteiro</b>	DATA: <b>25/11/2019</b>	REVISÃO: <b>08</b>	PÁG: <b>13 / 14</b>

O sistema de PT do cliente deve ser usado sempre que disponível, desde que tenha sido verificado conforme estabelecido em 6.32.2. Se um sistema de PT do cliente não estiver disponível, então:

- O representante da Supergasbras deve revisar e aprovar os sistemas e procedimentos do contratado, que podem ser usados se fornecerem um Sistema Seguro de Trabalho aceitável; ou
- Procedimentos da Supergasbras devem ser seguidos para assegurar que um Sistema Seguro de Trabalho documentado seja estabelecido, implementando os requisitos de 6.32.2 de maneira integrada. O acordo com o Departamento de Segurança / Técnico / Engenharia da Unidade da Supergasbras é necessário para esta estratégia e pode requerer o uso de uma lista de verificação de risco aprovada, desenvolvida especialmente para o tipo de trabalho que está sendo realizado, que cobre os riscos específicos relacionados ao trabalho requerido

**Nota:** Em todas as circunstâncias, um representante do cliente deve ajudar a identificar os perigos locais e os controles apropriados.

#### **6.34** Registros

- O período mínimo de guarda das permissões é de vinte anos
- A documentação relacionada a grandes mudanças ou grandes reparos em Unidades, vasos de armazenamento e terminais deve ser mantida durante a vida útil da respectiva instalação

#### **6.35** Monitoramento e Revisão

- Um sistema de monitoramento deve ser realizado para garantir que sejam feitas verificações adequadas nas permissões emitidas. Para obter um desempenho aceitável, todas as permissões devem ser verificadas mensalmente pelo Gerente da unidade para fins de conformidade. Os registros devem ser mantidos e as ações devem ser destacadas
- A Emissora não deverá monitorar ou revisar as licenças que emitiu, outra pessoa treinada será a pessoa que realiza a atividade de monitoramento
- O Sistema de PT deve ser revisto pela gerência de QSMS quanto à eficácia e adequação contínua, recomenda-se que isso seja realizado pelo menos uma vez por ano

#### **6.36** Níveis de serviço

- Permissões preenchidas corretamente disponíveis na Unidade
- Permissões exibidas no local de trabalho, quando praticável
- As pessoas na área estão cientes de que a permissão está em vigor e como o trabalho pode afetá-las
- Trabalho seguro realizado

#### **6.37** Principais indicadores de desempenho

- PT emitida

<b>PERMISSÕES DE TRABALHO E ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO</b>			N.º DO DOC.: <b>PR-QSMS-08</b>	
ELABORADO POR: <b>Kelly Monteiro / Arlindo Camino / Marrielle Souza</b>	APROVADO POR: <b>André Monteiro</b>	DATA: <b>25/11/2019</b>	REVISÃO: <b>08</b>	PÁG: <b>14 / 14</b>

- Registros de treinamento
- Evidência de supervisão ou visitas de vigilância
- Auditoria/inspeção que verifica o cumprimento do procedimento

**6.38** Para trabalho em altura com a utilização de andaime deve ser seguido o PR-QSMS-33.

**6.39** Para trabalho com eletricidade deve ser seguido o PR-QSMS-36.

## 7 ANEXOS

QSMS-F-031 - Permissão de Trabalho (PT).

QSMS-F-032 - Permissão de Entrada e Trabalho (PET).

QSMS-F-089 – Treinamento Permissões

## 8 HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

DATA	Nº DA REVISÃO	ITEM REVISADO	DESCRIÇÃO
01/09/2015	00	-	Inicial
31/05/2016	01	4.3, 4.4, 6.6	Revisão
19/07/2016	02	6.6; 6.8; 7	Incluída a expressão “desde que formalmente treinados”; acompanhamento de serviços perigosos; Inclusão do treinamento de permissões.
16/09/2016	03	6.6 ; 6.7	Foi redesenhado o processo para abertura de permissões.
16/01/2016	04	3.13, 3.14; 4.5; 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.7; 6.9, 6.10, 6.13, 7.0	Revisão e inclusão de itens
22/03/2017	05	6.2; 6.5	Revisão e inclusão de itens
19/07/2017	06	6.7 e 6.7.1	Revisão e inclusão de itens
29/08/2018	07	Todos	Revisão no documento como um todo
25/11/2019	08	6.8 e 6.39	Revisão dos itens